



EMENDA Nº 4 AO PLCE 013/2013

Inclua onde couber:

“No mínimo, 5% (cinco por cento) dos vegetais suprimidos deverão ser replantados na própria área do terreno do empreendimento com a devida avaliação e acompanhamento da SMAM.”

JUSTIFICATIVA

Do Plenário.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2014.


Porto Alegre, 17 de dezembro de 2014.